

**TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 04/2020 FIRMADO COM A EMPRESA GP SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO PLACAS EIRELI.**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMFRI - CIM-AMFRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 32.980.376/0001-04, com sede na Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº 1655, Sala 3, Bairro São Vicente, na cidade de Itajaí/SC, CEP: 88.309-421, neste ato representado pelo Diretor Executivo, **Senhor João Luiz Demantova**, já qualificado, doravante denominado **CONTRATANTE** (ou CIM-AMFRI), e a empresa **GP SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO PLACAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.314.355/0001-20, com sede na Rodovia SC 370, km 210, nº 1358, Bairro Pouso Alto, na cidade de Gravatal/SC, CEP: 88.735-000, neste ato representada pelo **Senhor João Paulo Zappellini**, já qualificado, doravante designada **CONTRATADA**.

**CONSIDERANDO** que o Quinto Termo Aditivo ao Convênio 2019TR001326 para execução das ações do Projeto Recuperar teve sua vigência prorrogada até o dia 21 de dezembro de 2021; e

**CONSIDERANDO** que a empresa contratada vem executando os serviços contratados de forma satisfatória.

**CONSIDERANDO** o interesse das partes em promover a eventual adequação e o incremento das quantidades dos serviços contratados de acordo com levantamento executado.

**RESOLVEM**, as **PARTES**, aditar o presente **CONTRATO**, conforme autorizado na **CLÁUSULA SEGUNDA** e no Art. 57, § 1º, IV, da Lei nº 8.666/93, de modo a prorrogar os prazos de vigência, de execução contratual, quantitativos e valores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este **TERCEIRO TERMO ADITIVO** tem por objeto:

1.1. **PRORROGAR** os prazos de vigência e de execução do **CONTRATO Nº 04/2020**, cujo objeto é a prestação dos serviços de sinalização viária horizontal e vertical em rodovias estaduais pavimentadas com fornecimento de material, até **15/12/2021**.

1.2. **MODIFICAR** o regime de fornecimento, **ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES**, em face de verificação técnica da necessidade de readequação dos quantitativos dos termos contratuais originários, conforme planilha apresentada no Anexo I deste termo.

1.3. **ALTERAR** o preço do **CONTRATO N° 04/2020**, em razão do aumento da quantidade de serviço prestado, em conformidade com a planilha apresentada no Anexo I deste Termo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido na **CLÁUSULA SEGUNDA** item 2.1 do **CONTRATO** até **15/12/2021**, sendo possível a prorrogação por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e sejam observados os requisitos do subitem 2.1 da cláusula citada.

2.2. Fica prorrogado o prazo de execução previsto no subitem 2.2.1 da **CLÁUSULA SEGUNDA** do **CONTRATO** até **15/12/2021**.

2.3 Fica readequado e acrescido as quantidades da prestação dos serviços de limpeza de plataforma com fornecimento de material., de acordo com o Anexo I a este contrato.

2.4 Fica alterado o preço dos serviços pactuados no item 3.1 do **CONTRATO N° 04/2020** para o valor total de **R\$ 107.021,65 (cento e sete mil e vinte um reais e sessenta e cinco centavos)**, representando um acréscimo de R\$ 13.759,24 (treze mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos) equivalentes a 14,75% do valor originalmente pactuado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. As alterações promovidas por meio deste **TERCEIRO TERMO ADITIVO** não implicam em novação, pelo que permanecem ainda válidas e em vigor todas as obrigações, cláusulas, termos e condições previstas no **CONTRATO**.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante 02 (duas) testemunhas.

Itajaí (SC), 17 de novembro de 2021.

---

**João Luiz Demantova**  
**Diretor Executivo do CIM-AMFRI**

---

**João Paulo Zappellini**  
**Responsável legal da CONTRATADA**

Testemunhas:

---

Nome: Jean Carlos Coelho  
RG: 397.267-3/SSP-SC

---

Nome: Iassana Cesco Rebelo  
RG: 4.785.800/SC

**TABELA DE REMANEJAMENTO DE VALORES E CÁLCULO DE ADITIVO**

|          |        |  |    | QUANTIDADES DO CONTRATO |                            |                                | MEDIÇÕES ANTERIORES                |                            |                                | SALDO CONTRATUAL ATUAL |                        | REMANEJAMENTO DE VALORES |                      | NS 16 - TRECHO: SC 414 ROD. LEONARDO MARTENDAL |                      | ADITIVO 01                |                      | SALDO CONTRATUAL COM ADITIVO 01 |                        |
|----------|--------|--|----|-------------------------|----------------------------|--------------------------------|------------------------------------|----------------------------|--------------------------------|------------------------|------------------------|--------------------------|----------------------|--|----------------------|---------------------------|----------------------|---------------------------------|------------------------|
| ITEM     | CÓDIGO | SERVIÇO  | UN | QUANTIDADE              | PREÇO UNITÁRIO VALOR (R\$) | TOTAIS PARCIAIS (R\$) CONTRATO | QUANTIDADE                         | PREÇO UNITÁRIO VALOR (R\$) | TOTAIS PARCIAIS (R\$) CONTRATO | SALDO QUANTIDADE       | SALDO CONTRATUAL (R\$) | QUANTIDADE REMANEJADA    | TOTAL (R\$)          | QUANTIDADE                                     | TOTAL (R\$)          | QUANTIDADE                | VALOR (R\$)          | SALDO QUANTIDADE                | SALDO CONTRATUAL (R\$) |
| <b>3</b> |        | <b>SINALIZAÇÃO</b>                                     |    |                         |                            |                                |                                    |                            |                                |                        |                        |                          |                      |  |                      |                           |                      |                                 |                        |
| 3.1      | 49135  | RECOMPOSIÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL                   | m² | 67,01                   | R\$ 108,32                 | R\$ 7.258,27                   | 33,83                              | R\$ 108,32                 | R\$ 3.664,46                   | 33,18                  | R\$ 3.593,81           | -                        | R\$ -                | -  | R\$ -                | -                         | R\$ -                | -                               | R\$ -                  |
| 3.2      | 80400  | PINTURA DE FAIXA HORIZONTAL COM TINTA ACRÍLICA BRANCA  | m² | 3.222,56                | R\$ 19,77                  | R\$ 63.703,02                  | 2.850,62                           | R\$ 19,77                  | R\$ 56.356,75                  | 371,94                 | R\$ 7.346,27           | 553,37                   | R\$ 10.940,08        | 580,00   | R\$ 11.466,60        | 26,63                     | R\$ 526,52           | 580,00                          | R\$ 11.466,60          |
| 3.3      | 80450  | PINTURA DE FAIXA HORIZONTAL COM TINTA ACRÍLICA AMARELA | m² | 1.095,01                | R\$ 20,37                  | R\$ 22.301,12                  | 782,82                             | R\$ 20,37                  | R\$ 15.946,05                  | 312,19                 | R\$ 6.355,07           | 312,19                   | R\$ 6.355,07         | 961,60   | R\$ 19.587,79        | 649,41                    | R\$ 13.232,72        | 961,60                          | R\$ 19.587,79          |
|          |        |  |    | <b>TOTAL - CONTRATO</b> |                            | <b>R\$ 93.262,41</b>           | <b>TOTAL - MEDIÇÕES ANTERIORES</b> |                            | <b>R\$ 75.967,26</b>           | <b>SALDO ATUAL</b>     | <b>R\$ 17.295,15</b>   | <b>TOTAL</b>             | <b>R\$ 17.295,15</b> | <b>TOTAL NS 16</b>                             | <b>R\$ 31.054,39</b> | <b>TOTAL - ADITIVO 01</b> | <b>R\$ 13.759,24</b> | <b>SALDO</b>                    | <b>R\$ 31.054,39</b>   |

|                           |            |                   |        |
|---------------------------|------------|-------------------|--------|
| Valor do Contrato Inicial | R\$        | 93.262,41         |        |
| Valor do Aditivo 01       | R\$        | 13.759,24         | 14,75% |
| <b>Valor Total</b>        | <b>R\$</b> | <b>107.021,65</b> |        |